



Carta nº 001/2024-CDU

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024

À

Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto (ATGás)

Ilmo. Sr. Rogério Manso

Presidente Executivo

Assunto: Proposta de Melhorias na Plataforma de Oferta de Capacidade (POC)

Prezado Sr. Rogério Manso,

O Conselho de Usuários Representante dos Carregadores de Gás Natural (CdU) definiu, nos termos de sua governança e estatuto aprovados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), seu plano de trabalho com a finalidade de monitorar, de forma ampla, o desempenho, a eficiência operacional e os investimentos realizados pelas empresas de transporte de gás, em observância ao art. 17 da Lei nº 14.134/21.

Entendemos que as informações necessárias ao exercício desta função devem ser requisitadas aos respectivos gestores de área de mercado. Neste sentido, o CdU tem se reunido com a ATGás, desde junho de 2023, para garantir as necessárias trocas para o atingimento dos seus objetivos. Nesta acepção, reconhecendo que o mercado brasileiro de gás natural vive um momento de transição, buscando os ajustes regulatórios e as melhorias necessárias para garantir maior transparência e celeridade no acesso às informações, já apresentamos, em mais de uma ocasião (em especial nos dias 27/06/23 e 17/11/23), a necessidade de aprimoramento das informações que constam na Plataforma de Oferta de Capacidade (POC) de transporte de gás natural.

As sugestões de melhorias na POC objetivam não apenas simplificar e facilitar o acesso às informações essenciais sobre as infraestruturas de transporte (capacidades, tarifas e contratos), mas também fornecer um melhor entendimento sobre o processo de manifestação de interesse em acessar o sistema integrado de transporte. Como já foi apontado pelo CdU, considerando a ausência de um gestor único de área de capacidade e o fato de que cada transportadora é responsável por inserir suas próprias informações na POC, há uma ausência de padronização que dificulta (e até mesmo impossibilita) a adequada compreensão do interessado sobre tais informações. Essa ausência de padronização também é percebida nos prazos e regras distintos que regem a oferta de capacidade das três principais transportadoras, o que dificulta o acesso do carregador não apenas às diferentes redes integradas, mas também às infraestruturas adjacentes.

Diante do exposto, nos termos do art. 9º da Resolução ANP nº 11/2016, e com o objetivo de contribuir com a melhoria do processo de contratação de capacidade, o CdU mais uma vez reforça o pedido já apresentado à ATGás de inclusão na POC, mesmo que de forma gradual, das seguintes informações:



- Calendários de ofertas de capacidade em formato padronizado e de fácil acesso;
- Mapa com disposição geográfica de cada ponto de entrada e saída (envolvendo todas as redes) para que potenciais carregadores possam identificar em qual ponto da malha estão conectados;
- Fluxos físicos do gás natural;
- Capacidades nominais, contratadas, disponíveis e ociosas de todos os pontos de entrada e zonas/pontos de saída;
- Tarifas (e encargos) por cada ponto de entrada e zonas/pontos de saída por modalidade de oferta. Se curto prazo, incluir informação da aplicação de multiplicadores tarifários;
- Contratos firmados com discriminação da modalidade, dos prazos contratuais e das tarifas correlacionadas (essa informação está na página das transportadoras, mas deveria ser também acessada facilmente através da POC);
- Cessão de Capacidade Contratada informadas ao Transportador;
- Relatório operacional discriminando ações de balanceamento, flexibilidade e uso operacional do *linepack*, com discriminação dos custos relacionados;
- Relatórios mensais de monitoramento da utilização da capacidade, apontando congestionamentos físicos e contratuais, quando houver

Essas informações, que deverão ser atualizadas periodicamente, são ainda mais importantes em um contexto de simplificação de oferta de capacidade, em que toda a interação do carregador acontecerá de forma direta com o transportador através da POC. Em termos didáticos, essas informações serão fundamentais para viabilizar a relação contratual entre as partes.

Por fim, reforçamos a importância de a POC contemplar informações completas, objetivas e acessíveis, inclusive com uma interface que possibilite que o interessado obtenha todas as informações essenciais de maneira rápida e simples, idealmente numa tela só.

Assim, mais uma vez nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aguardamos a aquiescência a este pedido, se possível, com a previsão de datas nas quais estas informações estarão disponíveis na plataforma eletrônica.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sylvie D'Apote, Presidente